

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 33/2008, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. LUIS ALEXSSANDRO PEREIRA MARTINS COSTA E A SRA. ANNE CAROLINE PEREIRA MARTINS COSTA.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n, Palácio "Clovis Beviláqua", Centro, CEP: 65010-450, São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente, **DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Cédula de Identidade n.º 96152798-6 SSP/MA e do CPF n.º 153.098.863-20, daqui por diante denominado **LOCATÁRIO**, e, a **SRA. ANNE CAROLINE PEREIRA MARTINS COSTA**, inscrito do CPF n.º. 013.553.083-05 e RG n.º. 12761091999-6 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Armando Vieira da Silva n.º. 176, Monte Castelo, São Luís/MA, e o **SR. LUIS ALEXSSANDRO PEREIRA MARTINS COSTA** inscrito no CPF n.º. 767.540.573-00 e RG n.º. 236.431.94-3 – SSP/MA, residente e domiciliado bairro Monte Castelo, São Luís/MA, proprietários do imóvel situado na **Rua Joaquim Távora, n.º. 173, Altos, Centro, São Luís/MA**, cujas instalações destinam-se à Diretoria Administrativa, que contempla 10 (dez) unidades administrativas e a garagem coberta do Poder Judiciário Maranhense, neste ato denominados simplesmente **LOCADORES**, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 33/2008**, decorrente do Processo Administrativo n.º 15.695/2011, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inc. X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, observados os demais preceitos nela insertos, bem como a Lei n.º 8.245/91, devidamente ratificado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mediante a alteração da **Cláusula Segunda (item 2.1) e da Cláusula Terceira** do contrato supra referido e nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO**

1.1. O presente aditivo prorroga o prazo de locação por mais de **06 (seis) meses, a contar da data de 01/09/2011**, podendo o contrato ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º 8.245/91;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL**

2.1. O valor mensal do aluguel é de **R\$ 10.046,24 (dez mil e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo no período de 06 (seis) meses, o montante de **R\$ 60.277,44 (sessenta mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo que, de acordo com a **Nota de Empenho n.º. 2011NE03252** serão efetuados os pagamentos referentes ao exercício orçamentário de 2011.

2.2. O valor acima referido poderá ser reajustado em 06 (seis) meses de vigência deste Termo Aditivo, elegendo as partes para esse caso o índice IPCA, divulgado pelo IBGE, tendo como referência o índice fixado no 4º (quarto) mês anterior ao encerramento da vigência do contrato, aplicando-se, excepcionalmente, o princípio da livre negociação,



Anne 



obedecidas as normas da Lei nº. 8.245/91, e as alterações legais vigentes à época do ato renovatório".

2.3. No caso de vir a ser suprimido o índice escolhido entre as partes, será adotado, em substituição, o que no mês do último reajustamento dele mais se houver aproximado, sem excedê-lo.

**Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (vias) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 01 de setembro de 2011.

P/ LOCATÁRIO:

  
DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADORES:

  
SRA. ANNE CAROLINE PEREIRA MARTINS COSTA  
Proprietária

  
SR. LUIS ALEXSSANDRO PEREIRA MARTINS COSTA  
Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 149.257.613-15

NOME: 

CPF: 010.235.153-85



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 33/2008 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. ANNE CAROLINE PEREIRA MARTINS COSTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.695/2011-TJ; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste nas alterações das CLÁUSULAS SEGUNDA (item 2.1) e TERCEIRA do contrato supra referido; CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DA LOCAÇÃO: O presente aditivo prorroga o prazo da locação por mais 06 (seis) meses, a contar da data de 01/09/2011, podendo o contrato ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.245/91; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL: O valor mensal do aluguel é de R\$ 10.046,24 (dez mil e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), perfazendo no período de 06 (seis) meses, o montante de R\$ 60.277,44 (sessenta mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); BASE LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01.09.2011; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sra. Anne Carolina Pereira Martins Costa – Proprietária.

São Luis, 31 de outubro de 2011.  
ALESSANDRA DARUB ALVES  
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
201/2011	01/11/2011 às 10:23	03/11/2011

[Imprimir](#)